

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 25/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Pandiá Calógeras, MaSP 872102-9, ROSEANY MICHELINE LOPES, a partir de 04/06/2025, PEBIII N, cargo 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a. CAETÊ – E.E. Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 836363-2, SANDRA APARECIDA ALVES, a partir de 30/05/2025, PEBII I, cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a. SANTA BÁRBARA – E.E. Rodrigo de Castro Moreira Pena, MaSP 945306-9, WANILZA MARIA DA COSTA, a partir de 02/06/2025, PEBIII O, cargo 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104/20 do(s) servidor(es): SANTA BÁRBARA – E.E. Rodrigo de Castro Moreira Pena, MaSP 976200-6, CONCEICAO APARECIDA DA COSTA AFONSO, a partir de 04/06/2025, PEBIII O, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

04 2084275 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 47/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Isabel da Silva Polck, MaSP 882591-1, SILVANIA VIRGINIA RIBEIRO, referente ao ATBV L, cargo 01, a partir de 19/05/2025.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 48/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): CAETÊ – E.E. Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 836363-2, SANDRA APARECIDA ALVES, referente ao PEBII I, cargo 01, a partir de 12/05/2025.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 49/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC no 104, de 15 de setembro de 2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Prof. Caetano Azeredo, MaSP 388766-8, PAULO ROGERIO DE PAIVA FERREIRA, referente ao PEBIII J, cargo 01, a partir de 14/02/2025.

04 2084270 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 28/ 2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE - E.E. Zilda Arns Neumann, MaSP 101559-7, Ailton Félix de Siqueira, PEB1I, Adm.02, a contar de 18/05/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29/ 2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE - E.E. Afonso Pena , MaSP 856281-1, Patricia de Sena Soares, PEBD1A, Adm.02, a contar de 17/05/2025; E.E. Bolivar Tinoco Mineiro, MaSP 1621262-3, Carolina Gabriella Gonçalves Lima, PEBD1A, Adm.01, a contar de 15/05/2025; E.E. Pero Vaz de Caminha, MaSP 839706-9, Terezinha Imaculada Oliveira de Mattos, ASBD1A, Adm.02, a contar de 22/05/2025; E.E. Tecnico Industrial Professor Fontes, MaSP 837633-7, Sandra Aparecida Soares Silva, PEBD1A, Adm.03, a contar de 11/05/2025; MaSP 1465438-8, Simone Cleide Salomé Andrade, ASBD1A, Adm.02, a contar de 14/05/2025; SABARA – E.E. Elisio Carvalho Brito, MaSP 1588721-9, Mércia Lúcia da Silva, ATBD1A, Adm.01, a contar de 29/09/2024.

04 2084499 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 13/2025
O Diretor de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, Kelson de Pinho Amaral, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019,RETIFICA no ATOEXTRATO DE PORTARIA Nº 13/2025 publicado em

QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 – 29

29/05/2025o MaSP da servidora M.F.R. , onde se lê: “... MaSP 543336-2...”, leia-se “ ... 941319-6 ...”.Comissão Processante: Presidente: Kelson de Pinho Amaral - MaSP 1106997-8.Membros: Dulcemary de Freitas Oliveira Carvalho - MaSP 12450993-8. Josilaine de Cassia Soares Frade - MaSP 1236082-2

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 06/2025
O Diretor de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, Kelson de Pinho Amaral, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RETIFICA no ATOEXTRATO DE PORTARIA Nº 06/2025 publicado em 29/05/2025o MaSP da servidora M.I.S. , onde se lê: “...MaSP899364-1...”, leia-se “ ... 899394-1 ...”.Comissão Processante: Presidente: Kelson de Pinho Amaral - MaSP 1106997-8.Membros: Dulcemary de Freitas Oliveira Carvalho - MaSP 12450993-8. Josilaine de Cassia Soares Frade - MaSP 1236082-2

ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 08/2025
O Diretor de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, Kelson de Pinho Amaral, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE , ANULA O ATO EXTRATO DE PORTARIA Nº 08/2025 publicado em 29/05/2025 no que se refere a servidora A.C.T.S., MaSP 1000828-2, cargo PEBII C, Adm 4 , por motivo de não pertencer a SRE Metropolitana A.Comissão Processante: Presidente: Kelson de Pinho Amaral - MaSP 1106997-8.Membros: Dulcemary de Freitas Oliveira Carvalho - MaSP 12450993-8. Josilaine de Cassia Soares Frade - MaSP 1236082-2

04 2084521 - 1

SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 11/2025

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, com vigência a contar da data de publicação dos seguintes professores:

MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS
Belo Horizonte	2453	E.E. Geraldina Ana Gomes	1.144.528-5	4	Marisa Mônica Almeida Pereira	PEB I A	Língua Portuguesa	8	15
Ribeirão Das Neves	219045	E. E. Guadalajara	1.408.497-4	4	Jacqueline Azevedo Sá Domingos	PEB I A	Língua Portuguesa	15	16

04 2084315 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 17/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão Belo Horizonte – EE Professora Francisca Malheiros – 205, MaSP 981840 / 2, Arlem Luiz da Costa, PEB2D, admissão 04, DIII, a partir de 30/05/2025.

04 2084313 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 547/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0091025/2024-84
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 15.5.2025

Recredenciamento da entidade Colégio Santa Teresinha, mantenedora do Colégio Santa Teresinha, do Município de Formiga.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste pelo recredenciamento da entidade Colégio Santa Teresinha, mantenedora do Colégio Santa Teresinha, situados na Praça José Barbosa Júnior, 198 - Bairro Rosário, no Município de Formiga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de junho de 2024.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Lais Garcia de Lacerda
Relatora

PARECER Nº 572/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0095255/2023-46
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 15.5.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Integrado de Educação Municipal Desembargador Francisco Pereira Rosa, no Município de Itajubá.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Integrado de Educação Municipal Desembargador Francisco Pereira Rosa, situado na Rua Alberico Galo, 410 - Bairro Rebourgoun, no Município de Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 3 de março de 2010.

Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhando, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas.

Deverá, a entidade mantenedora, tão logo seja publicada a portaria de reconhecimento, instruir, imediatamente, processo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), nos moldes da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 574/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0225148/2024-64
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 15.5.2025

Recredenciamento da entidade Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, mantenedora do Colégio Loyola, de Belo Horizonte, do Colégio dos Jesuítas, de Juiz de Fora, e da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS,situada na Avenida Paulista, 2300 - 17º andar, conjunto 172 - Bairro Bela Vista, no Município de São Paulo/ SP,mantenedora do Colégio Loyola, situado na Avenida do Contorno, 7919 - Bairro Cidade Jardim, no Município de Belo Horizonte, do Colégio dos Jesuítas, situado na Avenida Presidente Itamar Franco, 1600 - Centro, no Município de Juiz de Fora, e da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, situada na Avenida Sinhá Moreira, 350 - Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí,pelo prazo de 05 (cinco) anos,e tome conhecimento das alterações no quadro diretor, ocorridas em 31 de março de 2023 e 20 de fevereiro de 2024.

Cabará, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas constantes no Mérito deste Parecer.

À Consideração da Câmara do Ensino Médio
Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Paulo Henrique Cotta Pacheco
Relator

PARECER Nº 575/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0155196/2022-87
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 15.5.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vereador José Alvarenga, no Município de Campo Belo.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vereador José Alvarenga, situada na Rua Professora Lady Alvarenga Neves, s/nº - Bairro Jardim Europa, no Município de Campo Belo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no Mérito deste Parecer e, dessa forma, orientar a entidade mantenedora para que possa providenciar a solicitação de publicação de nova portaria, para fins de regularização dos dados da instituição educacional, conforme artigo 107 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 576/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0152995/2023-50
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 15.5.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Pio Nunes Coelho, no Município de Guanhães.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrados pela Escola Municipal Pio Nunes Coelho, situada na Rua Gabriel Lott, 336 - Bairro Pito, no Município de Guanhães, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 584/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0121080/2024-04
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 15.5.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Adventista de Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Adventista de Pouso Alegre, situado na Avenida Silvano Brandão, 358 - Centro, no Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio de seu Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas considerações técnicas, contidas no mérito deste parecer, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco,visando a comprovar o efetivo resultado da medida adotada pela instituição educacional. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as medidas cabíveis, dispostas a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 585/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0135955/2022-62
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 15.5.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Aristides Queiroz, no Município de Pimenta.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Aristides Queiroz, situada na Avenida Aristides Garcia Leão, 421 - Bairro JK, no Município de Pimenta, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 586/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0173371/2023-82
RELATORA:GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 15.5.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professor João Orsi de Moraes, no Município de Extrema.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professor João Orsi de Moraes, situada na Rua Grécia, 165 - Bairro Jardim Europa, no Município de Extrema, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre deverá, por meio de seu Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas considerações técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhar, sistematicament,e o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco,visando a comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as medidas cabíveis, dispostas a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 587/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0171498/2024-16
PROCESSO Nº 1260.01.0191177/2024-49
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 15.5.2025

Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional O Pequeno Polegar Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional O Pequeno Polegar, do Município de Barbacena.

Conclusão
À vista do exposto e considerando os dispositivos legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida, em 07 de novembro de 2022, na entidade Centro Educacional O Pequeno Polegar Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional O Pequeno Polegar, ambos localizados na Rua Padre Manoel Rodrigues, 131 - Bairro Carmo, no Município de Barbacena, e responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 27 de abril de 2024.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 588/2025 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0034224/2023-47
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 15.5.2025

Recredenciamento da entidade Instituto de Educação Meninada Crescer - EIRELI, mantenedora do Instituto de Educação Meninada Crescer, do Município de Matozinhos.

Conclusão
Faca ao exposto e considerando os dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto de Educação Meninada Crescer - EIRELI, mantenedora do Instituto de Educação Meninada Crescer, situado na Rua Primeiro de Janeiro, 330 - Centro, no Município Matozinhos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 22 de dezembro de 2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

04 2084605 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/ UEMG Nº 126, DE 04 DE JUNHO DE 2025
Institui Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Estadual de Assistência Estudantil – PEAES.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Estadual de Assistência Estudantil – PEAES no âmbito da UEMG, em consonância com o art. 10, §1º, do Decreto nº. 47.389, de 23 de março de 2018.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:
I - Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, MASP 1421272-4, como titular, e Heloisa Helena Loloia, MASP 1273454-7, como suplente, na qualidade de representantes dos dirigentes da UEMG;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202506050001460129.